

**SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ONEIDA PICCININI EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ONEIDA PICCININI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.070.0001-89, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1920, nesta cidade, representada neste ato por sua proprietária, **ONEIDA PICCININI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Em conformidade com o disposto no Contrato nº 099/2025, Processo Licitatório nº 072/2025, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 31/2025, nos termos da Cláusula Décima do referido Contrato e de acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, celebrado entre estas partes para o fornecimento de combustíveis, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro contratado, visando à manutenção do fornecimento dos produtos contratados, em especial ao domínio do interesse público, face à alteração dos preços ocorridos, comprovado pelo Protocolo nº 39.854, livro nº 017 datado de 01 de Agosto de 2025 e deferido em 05 de Agosto de 2025, como segue.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:

Pela comprovação documental anexada a este Termo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:

Produto	Valor Anterior R\$	Variação (R\$)	Valor Atualizado R\$
Óleo Diesel S10	6,247	+ 0,081	6,328
Óleo diesel filtrado	6,090	+ 0,010	6,100

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas ao contrato original serão cumpridas, sendo que permanecem inalteradas as demais condições pré-estabelecidas no Contrato Original.

Vista Gaúcha, RS, em 06 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

ONEIDA PICCININI EPP
CONTRATADA